



LEI N° 158 de outubro de 2018


“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 5% (cinco por cento) o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares pelos Poderes Executivo e Legislativo, previsto na Lei n° 150/2018, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 10 de outubro de 2018.

  
Newton Gabriel Avelar  
Prefeito Municipal